DECRETO N. 1.961, DE 20 DE MARÇO DE 1984.

DOE Nº 540, DE 23 DE MARÇO DE 1984*.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981,

R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocaram até a cidade de Mato Grosso, com o objetivo de desenvolverem serviços de fiscalização no Posto Fiscal daquele Estado, juntamente com o Departamento de Polícia Federal, no período de 20 a 24-02 do corrente ano, lotados na SEFAZ.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 01 - | EDGAR BRASIL | - Ag. Fiscal - II |
| 02 -  | JOSE RENATO GONÇALVES DA SILVA | - Ag. Fiscal - II |
| 03 - | MARIA VILMA COSTA DE FIGUEIREDO | - Ag. Fiscal - II |
| 04 - | NELSON DEFETOL | - Ag. Fiscal - II |
| 05 - | RUSSELY RUSSLAKIS DE OLIVEIRA | - Ag. Fiscal - II |
| 06 - | IVALDO FALCÃO DE OLIVEIRA | - Ag. Fiscal - II |
| 07 - | SANSÃO DE FREITAS SARAIVA | - Ag. Fiscal - II |

# JANILENE VASCONCELOS DE MELO

Governadora em Exercício